



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 86
Rubrica _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.644.251/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GMAES TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ENTEL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS SEARA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO SALA 201
-------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 88.303-200	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOC@GRUPOGMAES.COM	TELEFONE (47) 3404-6737
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **15:24:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FLS. Nº 87
Rubrica _____

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GMAES TELECOM LTDA
CNPJ: 15.644.251/0001-86
NIRE 42204867929**

CÉSAR ROBERTO SILVA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1974, empresário, portador da carteira de identidade nº 2295076, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 807.191.809-10, residente e domiciliado na Rua Emília dos Santos, nº 26, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88304-350.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **GMAES TELECOM LTDA**, com sede na Rua Carlos Seara, nº 47, Sala 201, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP 88303-200, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204867929, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86.

Resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o presente contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GMAES TELECOM LTDA**, e nome fantasia **GRUPO ENTEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT, 61.10-8-03 - Serviços de comunicações multimídia - SCM, 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente, 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular, 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite, 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais e 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT, 61.10-8-03 - Serviços de comunicações multimídia - SCM, 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente,

(63) 3142-0375

contato@contaxx.com.br

Quadra Acsu So 10 Edifício Executivo Carpe Diem



61.20-5-01 - Telefonia móvel celular, 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite, 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais e 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Segundo: Para atividades que exigem ou reclamam profissional técnico ou pessoal habilitado, esses serão contratados e mantidos no quadro de trabalho da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI-SC.

Em vista das modificações, CONSOLIDA-SE o contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GMAES TELECOM LTDA
CNPJ: 15.644.251/0001-86
NIRE 42204867929

CÉSAR ROBERTO SILVA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1974, empresário, portador da carteira de identidade nº 2295076, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 807.191.809-10, residente e domiciliado na Rua Emília dos Santos, nº 26, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88304-350.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **GMAES TELECOM LTDA**, com sede na Rua Carlos Seara, nº 47, Sala 201, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP 88303-200, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204867929, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86.

NOME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GMAES TELECOM LTDA**, e nome fantasia **GRUPO ENTEL**.

(63) 3142-0375

contato@contaxx.com.br

Quadra Acsu So 10 Edifício Executivo Carpe Diem



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 26/03/2024

Arquivamento 20245228845 Protocolo 245228845 de 26/03/2024 NIRE 42204867929

Nome da empresa GMAES TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188897254969088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Carlos Seara, nº 47, Sala 201, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP 88303-200, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir filiais, agências ou escritórios.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações, 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT, 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente, 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular, 61.20-5-01 – Telefonia móvel celular, 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite, 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 8291-1/00 Atividades de cobranças e informações cadastrais, e 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações, 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT, 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente, 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular, 61.20-5-01 – Telefonia móvel celular, 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite, 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 8291-1/00 Atividades de cobranças e informações cadastrais, e 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

(63) 3142-0375

contato@contaxx.com.br

Quadra Acsu So 10 Edifício Executivo Carpe Diem



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 26/03/2024

Arquivamento 20245228845 Protocolo 245228845 de 26/03/2024 NIRE 42204867929

Nome da empresa GMAES TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188897254969088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

Parágrafo Segundo: Para atividades que exigem ou reclamam profissional técnico ou pessoal habilitado, esses serão contratados e mantidos no quadro de trabalho da sociedade.

PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor
Cesar Roberto Silva	100.000	100%	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, sendo que para efeitos do artigo 997, inciso VIII do Código Civil, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio CÉSAR ROBERTO SILVA, com poderes e atribuições de administrador, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

(63) 3142-0375

contato@contaxx.com.br

Quadra Acsu So 10 Edifício Executivo Carpe Diem



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 26/03/2024

Arquivamento 20245228845 Protocolo 245228845 de 26/03/2024 NIRE 42204867929

Nome da empresa GMAES TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188897254969088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: Por deliberação do sócio os lucros poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta dos lucros acumulados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários e de acordo com a lei.

DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante à sociedade.

ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(63) 3142-0375

contato@contaxx.com.br

Quadra Acsu So 10 Edifício Executivo Carpe Diem



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 26/03/2024

Arquivamento 20245228845 Protocolo 245228845 de 26/03/2024 NIRE 42204867929

Nome da empresa GMAES TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188897254969088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Elege o foro da comarca de Itajaí/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento.

Itajaí/SC, 21 de março de 2024.

CÉSAR ROBERTO SILVA
Sócio Administrador

(63) 3142-0375

contato@contaxx.com.br

Quadra Acsu So 10 Edifício Executivo Carpe Diem



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/04/2024 Data dos Efeitos 26/03/2024

Arquivamento 20245228845 Protocolo 245228845 de 26/03/2024 NIRE 42204867929

Nome da empresa GMAES TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188897254969088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/04/2024



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GMAES TELECOM LTDA
PROTOCOLO	245228845 - 26/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204867929
CNPJ 15.644.251/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024
SOB N: 20245228845

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245228845

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80719180910 - CESAR ROBERTO SILVA - Assinado em 26/03/2024 às 17:08:30





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 95
Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMAES TELECOM LTDA
CNPJ: 15.644.251/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:44:10 do dia 26/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2024.

Código de controle da certidão: **34A3.F0CF.2441.842C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 96
Rubrica _____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.644.251/0001-86
Razão Social: GMAES TELECOM LTDA
Endereço: R CARLOS SEARA 47 SL 201 / VILA OPERARIA / ITAJAI / SC / 88303-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100119221956459503

Informação obtida em 04/10/2024 13:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. Nº 97

Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMAES TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.644.251/0001-86

Certidão nº: 32042642/2024

Expedição: 08/05/2024, às 16:12:28

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMAES TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.644.251/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. Nº 98
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GMAES TELECOM LTDA**
CNPJ/CPF: **15.644.251/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140239428952
Data de emissão: 01/08/2024 09:54:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 28/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/08/2024 15:45:13

Município de Itajaí



FLS. Nº 99
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
58695/2024	04/09/2024	03/12/2024	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GMAES TELECOM LTDA	15.644.251/0001-86

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
297536	EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: CARLOS SEARA, 47 Bairro: VILA OPERARIA
Complemento: SALA 201 CEP: 88303-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C2458695N9919D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

Departamento de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. Nº 100

Rubrica

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.116.178/0001-68, com sede administrativa na Avenida Santana, nº 101, Centro, CEP: 35.785-000 em Santana de Pirapama/MG, DECLARA para os devidos fins que a empresa **GMAES TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86, sediada a Rua Carlos Seara, Nº 47, Sala 201 – Vila Operária – Itajaí / SC, CEP 88303-200, forneceu produtos ou serviços, conforme abaixo:

Objeto do projeto/ solução completa: *Prestação de serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde do Município, com planejamento e acompanhamento dos cadastros populacionais, consultoria do Prontuário Eletrônico do Cidadão e metas do programa "Previne Brasil", através dos softwares livre e-sus AB, consultoria no software livre e-cidade nos módulos (TFD, Laboratório, Almoxarifado e Agendamento) locação de servidor nas nuvens, treinamentos dos profissionais da saúde para utilização dos softwares, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório nº 003/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.*

Contrato: 18/2023

Pregão Presencial nº 01/2023

ESPECIFICAÇÕES

ITENS			
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	12 meses	Und	Locação de servidor nas nuvens com a configuração: Armazenamento: 350GB SSD Memória Ram: 8Gigas Sistema operacional: Linux Ubuntu 19 LTS ou superior. Processador 6 Núcleos. Incluindo os serviços de atualização novas versões do E-SUS PEC, com backup diário dos dados.
2	1	Und	Implantação, configuração do PEC -Prontuário Eletrônico do Cidadão, através do Software Livre e- suasAB disponível no portal: https://www.softwarepublico.gov.br
3	1	Und	Serviço de implantação, configuração do Software Livre ecidade módulos: TFD, Laboratório, Almoxarifado, Agendamento, disponível no portal. https://www.softwarepublico.gov.br



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

FLS. Nº 101

Rubrica

Departamento de Licitações

4	12 meses	Und	Prestação de serviços de planejamento e acompanhamento dos cadastros populacionais, consultoria do Prontuário Eletrônico do Cidadão e metas do programa “Previne Brasil”, através dos Softwares Livre e-suasAB, incluindo consultoria no software livre e-cidade no módulos (TFD, Laboratório, Almoarifado, e Agendamento), incluindo também treinamentos dos Profissionais da Saúde para utilização do Softwares.
---	----------	-----	--

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto licitado atenderá a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Pirapama- MG com o Sistema de Gestão Informatizada dos Serviços em Saúde, em nuvem, conforme o detalhamento deste Termo de Referência conforme segue abaixo:

5.1 LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA/LOCAÇÃO DO SOFTWARE

Consiste no direito de uso temporário do software disponibilizado para a gestão informatizada dos serviços de saúde pública, do município, em conformidade e atendimento aos requisitos técnicos descritos neste termo de referência.

5.2 MIGRAÇÃO DE DADOS

Consiste em realizar a conversão e a importação dos dados dos sistemas, eventualmente em uso, ou já utilizados anteriormente.

5.3 - TREINAMENTO

Consiste em realizar a capacitação dos operadores indicados pela CONTRATANTE nos locais por ela indicados, limitando-se a até 50 servidores que utilizarão o sistema fornecido pela CONTRATADA e acontecerá sob demanda da CONTRATANTE durante o período de implantação.

5.4 IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE

Serviço destinado à instalação; configuração e parametrização; migração dos dados existentes; disponibilidade; treinamento e acompanhamento dos operadores do município. O prazo de implantação será de até 3 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

Departamento de Licitações

5.5 MANUTENÇÃO DO SOFTWARE

Consiste na correção dos erros de funcionamento; reinstalação; atualizações; adequação do software para atender às mudanças exigidas pelo Ministério da Saúde. A solicitação deste serviço deverá ser registrada através de sistema de controle de chamados ou central de atendimento indicados pela CONTRATADA.

FLS. Nº 102

Rubrica

5.6 SUPORTE TÉCNICO REMOTO

Assistência técnica com o fim de solucionar dúvidas relacionadas às funcionalidades do software; apoio ao operador em sua utilização. Será provida pela equipe técnica da CONTRATADA, em horário comercial de 08:00 às 17:00 horas e de segunda a sexta-feira, a pedido da CONTRATANTE.

6 - ABRANGÊNCIA DO OBJETO

6.1 O sistema será utilizado em todas as unidades de saúde do município. A lista das unidades pode ser obtida no site do CNES.

7 - CARACTERÍSTICA GERAL DOS SERVIÇOS CONSULTORIA

Planejamento e acompanhamento dos cadastros populacionais da área da saúde (fichas individuais e domiciliares), consultoria nas metas do programa "Previne Brasil", consultoria, suporte e treinamento no Prontuário Eletrônico do cidadão e demais módulos do sistema, incluindo 2(duas) visitas mensais in Loco na sede da secretaria de saúde do Município.

8 - CARACTERÍSTICA GERAL DO SISTEMA

O Sistema deverá, em síntese, oferecer atualização contínua, padronizada, atendendo sempre que possível os interesses dos usuários do sistema, incluindo o armazenamento do banco de dados dos usuários com segurança, fluxo de dados e acessos compatíveis ao bom funcionamento. A instalação, configuração, hospedagem, operação, manutenção e suporte técnico serão de responsabilidade da contratada.

O sistema não possuirá nenhum arquivo executável em suas estações, sendo vedado o uso de arquivos executáveis para acessar o sistema, ou parte do mesmo.

O sistema disponibilizará acesso através da plataforma WEB em 100% das rotinas definidas por este instrumento, através de qualquer navegador de acesso à internet como aplicação Web



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

Departamento de Licitações

como o termo utilizado para designar sistemas de informática projetados para serem utilizados através de um navegador utilizando a Internet ou intranet como caminho.

Trata-se de um conjunto de programas instalados e executados em um servidor (WEB Host) através do protocolo HTTP/HTTPS. O desenvolvimento WEB está focado na capacidade de simplificar a construção, manutenção e atualização do código-fonte armazenados em um mesmo local e a partir de onde ele será acessado por diferentes usuários de qualquer lugar com acesso à Internet ou intranet.

O sistema não poderá conter arquivos denominados “clients”, em suas estações. O único protocolo de comunicação a ser aceito será ser o “http” com certificado de segurança SSL comumente usado denominado “https”.

O sistema deverá apresentar os formulários com todos os campos exigidos nos formulários/sistema do e-SUS.

O sistema deverá manter o layout dos formulários semelhante aos formulários/sistema do e-SUS.

O sistema deverá possuir aplicativo para ANDROID para uso dos agentes de saúde, mantendo todos os campos dos formulários/sistema do e-SUS.

O aplicativo para ANDROID deverá manter o layout dos formulários semelhante aos formulários do e-SUS.

O sistema deverá realizar a exportação de dados para o sistema do e-SUS utilizando o padrão de integração do Apache Thrift/Camel conforme definido pelo e-SUS.

O sistema deverá ter o layout do odontograma semelhante ao formulário/sistema do odontograma definido no e-SUS.

O sistema deverá exibir os atendimentos dos agentes em campo como pontos no mapa, utilizando tecnologias do GoogleMaps ou StreetMaps, sendo possibilidade aplicar diversos filtros, tais como: agente, bairro, unidade de saúde, equipe do ESF.

O Sistema deverá permitir a importação de dados da base do e-SUS os dados das unidades de saúde, profissionais, fichas de cadastro individuais, domiciliares e territoriais.

FLS. Nº 103

Rubrica



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

Departamento de Licitações

Conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup" e "recovery";

O Sistema/software deverá oferecer ajuda On-line sensível ao contexto.

O Sistema/software deverá ser desenvolvido com a mesma padronização de interface gráfica de usuário: padronização de opções de menu, de aparência de telas, teclas de atalho, teclas de acesso rápido, teclas de funções, modelos de relatórios, disposição de componentes na tela, etc.

Ser multiusuário, ou seja, o sistema poderá ser acessado por diversos usuários ao mesmo tempo, sem limitação de número de acessos.

Possuir total aderência à legislação federal e do estado de Minas Gerais, exigindo-se do fornecedor compromisso de imediata adequação no caso de possíveis alterações da norma;

9 - INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

Os Sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação e com um framework open source visando aumentar a velocidade e facilidade no desenvolvimento e atualização de aplicativos web. O software deverá ser executado em um servidor de aplicativos em um Data Center de responsabilidade da contratada, não sendo necessário instalar o sistema nos computadores do Municípios, e facilitando a rápida disseminação de novas versões do sistema e correções de erros.

O sistema deverá ser multiplataforma, O sistema deverá funcionar no servidor Unix/Linux e Windows, sem a necessidade de adaptação.

O sistema deverá funcionar com banco de dados relacional open source e gratuito, tal como o PostgreSQL.

O sistema de banco utilizado deverá possibilitar trabalhar em cluster de alta disponibilidade de forma transparente e de forma gratuita.

10 - SEGURANÇA

A solução deverá contar com a instalação simultânea em vários Data Centers que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos, sendo estes adequados para atender as necessidades do Município e monitorado 24 horas por dia, 365 dias por ano.

FLS. Nº 104

Rubrica _____



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

Departamento de Licitações

O Sistema terá de possuir gerência de privilégios por função, unidades de saúde, perfil profissional e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas.

FLS. Nº 105

Rubrica

11 - COMPUTAÇÃO EM NUVEM

O Sistema deverá escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações e prover alta disponibilidade. Com essa infra-estrutura, o Sistema deverá atender pequenos, médios ou grandes volumes de informação ou dados, podendo escalar elasticamente de maneira a atender um número extremo de usuários sem sacrifício de performance.

12 - LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE: disponibilização de software online próprio, específico, dinâmico e integrado, específico para a gestão de saúde pública em conformidade e atendimento aos requisitos técnicos descritos neste termo de referência, cujas funcionalidades atendem com plenitude as necessidades desta Prefeitura, bem como, especialmente, às exigências do Ministério da Saúde.

12.1 - IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE: instalação; configuração; migração, importação e configuração de bases de dados, disponibilização e operacionalização do software nas plataformas de computação e comunicação de dados da Secretaria Municipal de Saúde; treinamento dos operadores, técnicos e gerentes/gestores indicados.

12.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOFTWARE: manutenções do software, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do mesmo, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da contratada.

12.3 - MANUTENÇÃO ADAPTATIVA DE SOFTWARE: adaptações exercidas no software com o objetivo de adequar o mesmo às exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais, bem como para melhoria das funcionalidades do mesmo.

12.4 - SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE A IMPLANTAÇÃO: assistência profissional no local com disponibilização de profissionais da contratada aptos ao acompanhamento, instrução e ações imediatas de solução de dúvidas aos operadores municipais, com disponibilização em horário comercial, afim de os capacitar os mesmos para a utilização do software, bem como assistência técnica com o intuito de solucionar problemas técnicos relacionados às funcionalidades do software que possam acontecer posteriormente à instalação do mesmo.

12.5 - PERSONALIZAÇÕES E ADAPTAÇÕES: adaptações do Software, de maneira onerosa, não exigíveis por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos em atendimento às especificidades próprias da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

Departamento de Licitações

13 - UNIDADES ATENDIDAS PELO OBJETO

O objeto licitado deverá atender com plenitude a abrangência do número médio de 04

FLS. Nº 106

Rubrica

(QUATRO) ESF (Equipe de Saúde da Família), 03 (TRÊS) ESB (Equipe de Saúde Bucal); 27(VINTE E SETE) Agente Comunitário de Saúde/ACS; 01 (UMA) Unidade de Atendimento 24hs; 01 (uma) Farmácia; 01 (um) TFD na SMS.

Segue abaixo as unidades de saúde do Município que receberão a implantação do objeto ora licitado:

Nome Unidade	Endereço	CNES
UBS IVANILDA GOMES TAMEIRÃO	RUA WILSON ANTÔNIO DA CRUZ, Nº 10, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	7632533
UBS MARTA APARECIDA GOMES TAMEIRÃO	RUA JOÃO CÂNDIDO DOS SANTOS, Nº 233, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	2796252
ACADEMIA DE SAÚDE	AV. CÔNEGO JÚLIO, Nº 294, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	0204080
CENTRO DE SAÚDE DOUTOR ORLANDO CALAZANS RIBEIRO	RUA OSÓRIO JOAQUIM RIBEIRO, Nº 90, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	2156792
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA OSÓRIO JOAQUIM RIBEIRO, Nº 90, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	6633676
POSTINHO DA SALA DE VACINA	RUA JOÃO CÂNDIDO DOS SANTOS, Nº 247, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	2796252

14 - REQUISITOS TÉCNICO FUNCIONAIS DO SOFTWARE

As funcionalidades gerais são características que o software deve possuir para a segurança, facilidade de acesso e utilização pelos operadores da rede de saúde do município.

15 - FUNCIONALIDADES GERAIS

- O software deverá ter banco de dados online, dispensando a utilização de servidor físico nas unidades.
- O software deve ser integrado, com compartilhamento das informações em todos os módulos.
- O software deverá manter os dados salvos em sua integralidade, sem alteração.
- O software deve permitir o cadastro de operadores, suas senhas e perfis de acesso, de maneira individualizada.
- O software deve registrar os erros dos operadores.
- O software deve permitir a auditoria dos dados, contendo pelo menos as seguintes informações de atividades dos operadores: data, hora e informações incluídas,



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

PLS. Nº 107

Rubrica

Departamento de Licitações

alteradas e excluídas. As mesmas devem ser mantidas por um período mínimo de três meses.

- O software deverá permitir ao operador a escolha da senha pessoal, bem como a possibilidade do mesmo alterá-la quando julgar necessário.
- O software deve permitir controle de acesso aos formulários do sistema, configurável por perfil de operadores, que deverão possuir senhas individualizadas e de conhecimento exclusivo dos mesmos.
- O software deve possibilitar o acesso do operador aos módulos através de senha que limitem o acesso individual e particular apenas às funcionalidades cujo operador tenha permissão, em conformidade com a necessidade da contratada.
- O software deve permitir controle de autenticação e autorização de acesso às ações disponibilizadas pelo sistema por perfil de operadores.
- O software deverá permitir que todas as ações de manipulação de dados, desde que selecionadas pelo administrador do sistema, efetuadas pelos operadores sobre os registros, inclusive o conteúdo dos mesmos, deverão ser armazenados no banco de dados online.
- O software deve permitir emitir relatório de usuários e seus logins de acesso.
- O software deverá informar sobre o cadastro de pessoas em duplicidade, bloqueando o cadastro duplicado.
- O software deverá permitir ao operador criar formulários para serem impressos de acordo com as suas necessidades a partir do sistema.
- O software deverá emitir relatórios de exibição em tela, bem como impressão em quaisquer tipos impressoras.

Software deverá permitir a exportação de relatórios em formatos xls, pdf e csv.

- O software deve ser fornecido em arquitetura no modelo SaaS (Software as a Service), instalado e configurado em servidor na nuvem, disponibilizado pela Contratada,
- O software deve ser desenvolvido por um único fornecedor, com integração entre todos os módulos e prestação de serviços exclusiva pela Contratada.
- O software deverá alertar ao operador do não preenchimento de campos obrigatórios, evitando o erro no preenchimento.
- O software deverá ser compatível para a importação dos dados do CNES da Contratante.
- O software deverá possuir em seu banco de dados as tabelas do CIAP, CID10, SIGTAP, CBO, disponibilizados individualmente em seus campos específicos.
- O software deverá possuir funcionalidade para divisão por micro- áreas.
- O software deverá possuir ferramenta de segurança que ocasione na finalização da sessão em tempo de inatividade determinada pela contratada.
- O software deverá bloquear a alteração ou exclusão de prontuários de pacientes já finalizados.

16 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DOS SOFTWARES



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

FLS. Nº 108

Rubrica

Departamento de Licitações

MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Este módulo deve conter o registro das informações relativas ao atendimento do usuário dentro da unidade, com campos de pesquisa com parâmetros já pré-definidos para facilitar o registro das informações em conformidade com as legislações vigentes. Abaixo suas funcionalidades:

- Permite o agendamento de atendimento para profissionais de saúde antecipadamente ou de imediato;
- Permite a confirmação do atendimento, seguindo uma sequência por ordem de chegada a unidade de saúde
- Permite o cancelamento do agendamento, permitindo um novo agendamento para o mesmo horário;
- Permite na janela de agendamento, visualizar o histórico do atendimento;
- Permite visualizar os detalhes do agendamento;
- Permite visualizar o cronograma da agenda do profissional;
- Permite definir a prioridade do atendimento;
- Permite visualizar o prontuário do paciente, fora de um atendimento; Permite renovar receita;
- Permite realizar a triagem do paciente, vinculado a um atendimento;
- Na triagem permite registrar os sinais vitais, glicemia e antropometria;
- Na triagem permite registrar através da tabela SIGTAP os procedimentos realizados;
- Na triagem permite definir a prioridade do atendimento, de acordo com critérios clínicos observados;
- Permite realizar o acolhimento do paciente;
- Permite realizar consulta por médico;
- Permite realizar consulta por profissional de nível superior da saúde;
- Permite compartilhar o prontuário do paciente em todas as unidades de saúde da atenção primária do município;
- Permite que o prontuário do paciente seja único em todas as unidades de saúde da atenção primária do município.
- Permite registrar o atendimento fora da unidade de saúde e em situações especiais;
- Dentro da Consulta permite visualizar os dados da triagem vinculado ao atendimento;
- Dentro da consulta permite visualizar a lista de atendimento pendente;
- Dentro da consulta permite agendar e realizar um atendimento eventual;

- Dentro da consulta permite visualizar o histórico do paciente;
- Durante a consulta permite registrar o SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Dentro do SOAP permite registrar um ou mais CIAP (Cadastro Internacional de Atenção Primária) separadamente para Subjetivo, Avaliação e Plano.



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

FLS. Nº 409

Rubrica

Departamento de Licitações

- Dentro da Consulta permite lançar novamente os dados atualizados de Sinais Vitais, Antropometria, Glicemia, Vacinação em dia, DUM.
- Dentro do SOAP permite registrar o CID (Cadastro Internacional de Doenças);
- Dentro do SOAP permite utilizar as ferramentas de receituário simples e de controle;
- Dentro do SOAP permite utilizar a ferramenta de Encaminhamento Interno e para o NASF;
- Dentro do SOAP permite utilizar a ferramenta de Atestado, Declaração de Comparecimento e licença maternidade;
- Dentro do SOAP permite utilizar a ferramenta de Relatório Geral para órgãos competentes;
- Dentro do SOAP permite utilizar a ferramenta para solicitação de TFD (Tratamento fora do domicílio) integrado ao módulo TFD.
- Dentro da consulta permite registrar os dados do atendimento de puericultura;
- Dentro da consulta permite registrar e visualizar os dados de problema e condição avaliada do paciente, através do CIAP e do CID10;
- Dentro da consulta permite registrar os dados de pré-natal para gestantes;
- Dentro da consulta permite registrar os dados de exames solicitados e avaliados e utilizar a ferramenta para emissão do formulário de solicitação de exames simples e de alto custo;
- Dentro da consulta permite registrar os dados de Antecedentes do paciente e familiar;
- Dentro do Antecedentes permite registrar os dados obstétricos;
- Dentro da consulta permite registrar os procedimentos realizados;
- Dentro da consulta permite registrar os dados de finalização do atendimento, apontando a conduta final do atendimento.
- Permite realizar um atendimento compartilhado com até dois profissionais;
- Dentro da finalização do atendimento permite registrar os dados de racionalidade em saúde;
- Permite a impressão do prontuário do paciente ao final da triagem;
- Permite a impressão do prontuário do paciente com todas as informações ao final cada atendimento;
- Permite a impressão do prontuário do paciente com economia de página, imprimindo somente os dados registrados.
- Permite registrar o atendimento odontológico
- Permite registrar avaliação bucal através do odontograma individual
- Permite acompanhar a avaliação da saúde bucal através do Odontograma
- Permite acompanhar a evolução do tratamento Odontológico



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

FLS. Nº 110

Rubrica

Departamento de Licitações

- Dentro da consulta, permite encaminhar o paciente para consulta com outro

profissional de saúde na mesma data.

- Permite registrar as fichas CDS:
- Cadastro Individual;
- Cadastro Domiciliar e Territorial;
- Ficha de Atendimento Individual
- Ficha de Atendimento Odontológico Individual;
- Ficha de Atividade Coletiva;
- Ficha de Procedimentos;
- Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
- Marcadores de Consumo Alimentar;
- Ficha Complementar;
- Avaliação de Elegibilidade e Admissão;
- Atendimento Domiciliar;

MÓDULO CADASTRO

Este módulo deve proporcionar o cadastro ou pesquisa de usuários e profissionais, além do cadastro dos logradouros. Nele também deve contar as tabelas exigidas e as usuais do Sistema Único de Saúde, referente à Atenção Básica. Abaixo suas funcionalidades:

- Permite cadastrar pacientes;
- Permite vincular o paciente ao CNS (cartão nacional do SUS);
- Não permite a duplicidade de cadastro do paciente, verificando os dados através do CNS (cartão nacional do SUS) e CPF (cadastro de pessoas físicas)
- Acusa e não permite o cadastro de CNS (cartão nacional do SUS) incorretos.
- Permite vincular os pacientes ao número do prontuário individual;
- Permite gerenciar pessoas, desativando por falecimento, mudança de endereço, ou reativar se necessário;
- Permite cadastrar municípios;
- Permite cadastrar bairro;
- Permite cadastrar tipo de logradouro;
- Permite cadastrar logradouro;
- Permite importar endereços de banco de dados;
- Permite cadastrar tipo de profissional;
- Permite cadastrar profissional com os mesmos campos obrigatórios do CNES;
- Permite cadastrar tipo de unidade de saúde;
- Permite cadastrar unidade de saúde;
- Permite cadastrar ESF (Estratégia Saúde da Família);
- Permite cadastrar especialidade;
- Permite importar tabela de especialidades;
- Permite importar tabela de procedimentos do SIGTAP;
- Permite importar tabela do CIAP (Cadastro Internacional da Atenção Primária);



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

P.L.S. Nº 111

Rubrica

Departamento de Licitações

- Permite importar CID10 (Cadastro Internacional de Doenças);
- Permite cadastrar funções dos profissionais;

- Permite importar tabela de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações);
- Permite vincular CBO ao cadastro de profissionais;
- Permite cadastrar Área;
- Permite cadastrar micro área;

MÓDULO ADMINISTRAÇÃO

Este módulo deve possibilitar o cadastro dos profissionais e a vinculação aos respectivos perfis de acesso individualizado e personalizado, além da configuração das unidades, sua respectiva lotação e horário de expediente e também reserva e cronograma da agenda dos profissionais, bem como o tipo de demanda atendido. Abaixo suas funcionalidades:

- Permite a configuração da Unidade;
- Permite a lotação dos profissionais;
- Permite a configuração do expediente dos profissionais;
- Permite realizar a reserva de agenda dos profissionais de saúde para reunião, treinamento, atividades externas, etc. bloqueando parcial ou completamente a agenda do profissional para atendimentos;
- Permite cadastrar feriados nacionais, estaduais e municipais, bloqueando para não agendar atendimento para a respectiva data.
- Permite cadastrar os tipos de demandas oferecidas na unidade;
- Permite cadastrar o cronograma/agenda dos profissionais;
- Permite definir a média de duração de um atendimento do profissional de saúde
- Permite cadastrar documentos de acordo com a necessidade dos profissionais de saúde;
- Permite o compartilhamento eletrônico da informação - Os dados clínicos devem ser acessados de qualquer estação de trabalho ou ponto de acesso devidamente autorizado, em qualquer unidade de saúde
- Permite o profissional de saúde munido do seu usuário e senha acessar o software de qualquer computador, celular ou tablet conectado a internet;
- Permite o profissional de saúde em caso de falta de energia e/ou internet lançar os dados posteriormente quando restabelecido a conexão.
- Permite enviar os dados do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) junto ao dados do E-sus.
- Permite cadastrar e personalizar grupos de acesso ao software;
- Permite cadastrar e personalizar os acessos aos usuários do software;
- Permite importar o CNES para o Software;
- Permite exportar a produção do E-SUS para o centralizador do município.
- Permite a cada usuário alterar a sua senha de acesso
- Permite mobilidade rápida entre os módulos do software
- Possui todos os módulos integrados;



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

PLS. Nº 112

Rubrica

Departamento de Licitações

MÓDULO TABLET ACS

Este módulo, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visa a disponibilização, para preenchimento e exportação, das fichas do E-SUS, exigidas pelo MS, sendo instalado em

tablet para uso online e offline. Abaixo suas funcionalidades:

- Permite o preenchimento da ficha de cadastro domiciliar;
- Permite o preenchimento da ficha de cadastro individual;
- Permite o preenchimento da ficha de visita domiciliar;
- Permite a emissão de relatório quantitativo da ESF (Equipe Estratégia da Família por:

(Condição de Moradia)

Situação de moradia e saneamento;

Destino do lixo;

Disponibilidade de energia elétrica;

Forma de Escoamento do banheiro sanitário;

Localização

Água para consumo no domicílio;

Abastecimento de água; Renda familiar.

(Situação Sociodemográfica por)

Faixa Etária

(Situação de Saúde)

Dados gerais

Condições / Situações de saúde;

Outras condições / Situações de saúde.

- Permite sincronizar com o software online e seus respectivos módulos;
- Emite relatório de Inconsistências na Sincronização (permitindo identificar e corrigir as inconsistências)

MÓDULO GESTOR

Este módulo deve emitir todos os relatórios pertinentes ao acompanhamento das ações da realizadas e inseridas nos outros módulos, de maneira a proporcionar ao gestor uma visão ampla dos resultados obtidos. Abaixo suas funcionalidades:

- Permite a emissão de relatórios de cadastro domiciliar e territorial composto por:
Tipo de imóvel; Condições de moradia;
Animais no domicílio;
Famílias/ renda familiar;
- Permite a emissão de relatórios consolidado de cadastro individual composto por:
Dados gerais;
Identificação do usuário/ cidadão;
Informações sociodemográficas;
Tipo de saída do cidadão do cadastro;
Condições/ situações de saúde gerais;
Cidadão em situação de rua;



Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama – MG

Avenida Santana, nº101, Centro, CEP: 35.785-000, Santana de Pirapama/MG

CNPJ: 18.116.178/0001-68 - telefone:(31)3717-1370,

www.santanadepirapama.mg.gov.br – licitacao@santanadepirapama.mg.gov.br

PLS. Nº 113

Rubrica _____

Departamento de Licitações

- Permite a emissão de relatórios de atendimento domiciliar composto por:
Resumo de produção;
Sexo;
Turno;
Faixa etária;

DALTON SOARES

SILVA:541207806

00

Assinado de forma digital

por DALTON SOARES

SILVA:54120780600

Dados: 2024.07.23 15:11:15

-03'00'

Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal



FLS. Nº 111
Rubrica _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GMAES TELECOM LTDA - ME, registrada no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86 com sede a Rua Carlos Seara, nº 47 - Vila Operaria - CEP 88.303-200 - Cidade de Itajaí - Estado de Santa Catarina, desempenhou as atividades relacionadas a baixo, para a Prefeitura Municipal de Amargosa | Bahia.

Contrato: 29/2018

Pregão Presencial nº 031/2017/SRP

Processo Administrativo nº 065/2017 Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação na prestação de serviços continuados de hospedagem de site, e-mails, armazenamento, processamento de dados e aplicações através de serviços de cloud computing, serviço de infraestrutura de hardware e software, segurança e gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem incluindo virtualização de servidores para Prefeitura Municipal de Amargosa, mediante sistema de registro de preços, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd.
1	HOSPEDAGEM DE SITE	1
2	E E-MAIL	500
3	SERVIDOR DE APLICAÇÃO	1
4	SERVIDOR DE BANCO DE DADOS	1
5	SERVIDOR DE ARQUIVOS	1
6	SERVIDOR DE INDEXAÇÃO	1
7	SERVIDOR DA APLICAÇÃO URBEM	1
8	SERVIDOR DA APLICAÇÃO E-SIC	1
9	SERVIDOR DA APLICAÇÃO E-SUS	1
10	SERVIDOR WEB	1
11	MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR	20
12	CPU PARA SERVIDOR 64 BITS	15
13	ESPAÇO EM DISCO PARA SERVIDOR	20
14	CONTAS DE E-MAIL 100 UND/PCT	5

[Handwritten signature]



FLS. Nº 115
Rubrica _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.2 Especificações detalhadas do serviço:

3.2.1. HOSPEDAGEM DE SITE

Hospedagem de site da prefeitura com o domínio. Requisitos:

- a) Espaço de Disco 100GB;
- b) Tráfego ilimitado;
- c) Banco de dados MySQL ilimitado, e linguagem PHPMyAdmin.
- d) Disponibilização de Domínio a ser definidos pela contratante;
- e) Backup diário da base de dados do site;
- f) Atualização ilimitada por site FTP;
- g) Joomla instalado e configurado.
- h) Criação de contas FTP;

3.2.2. E-MAIL

- a) 500 contas de E-mail;
- b) ITB de espaço em disco;
- c) Zimbra
- d) Garantia de uptime 99%;
- e) Webmail Corporativo;
- f) Servidor POP/SMTP;
- g) Suporte as principais ferramentas de programação livre do mercado;
- h) Painel de Controle gerenciável para contas de hospedagem em servidor dedicado.
- i) Ferramenta online com gerenciador próprio para uso da contratante.
- j) Serviço de integração, importação ou exportação de contas do Active Directory Windows.
- k) Servidores Virtuais (3-9).

3.2.3. SERVIDOR DE APLICAÇÃO

Quantidade	1
Sistema Operacional	Linux
CPU	2 Núcleos 64 Bits
Memória	4 GB
Espaço em Disco	30GB
Compatibilidade para softwares	Apache Web Server, PHP 5, Memcache, SEI, GLPI
Descrição: O Sistema Operacional Linux, deverá ser instalado pelo contratado quando solicitado, entretanto, a sua distribuição e versão serão definidas após início de contrato.	

3.2.4. SERVIDOR DE BANCO DE DADOS

Quantidade	1
Sistema Operacional	Linux
CPU	4 Núcleos 64 Bits



FLS. Nº 116
Rubrica

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Memória	8 GB
Espaço em Disco	80GB
Compatibilidade para softwares	MySQL Server
Descrição: O Sistema Operacional Linux, deverá ser instalado pelo contratado quando solicitado, entretanto, a sua distribuição e versão serão definidas após início de contrato.	

3.2.5. SERVIDOR DE ARQUIVOS

Quantidade	1
Sistema Operacional	Linux
CPU	4 Núcleos 64 Bits
Memória	4 GB
Espaço em Disco	500 GB
Compatibilidade para softwares	NFS
Descrição: O Sistema Operacional Linux, deverá ser instalado pelo contratado quando solicitado, entretanto, a sua, distribuição e	

3.2.6. SERVIDOR DE INDEXAÇÃO

Quantidade	1
Sistema Operacional	Linux
CPU	1 Núcleo 64 Bits 1vCPU
Memória	4 GB
Espaço em Disco	50 GB
Compatibilidade para softwares	Jetty, Apache Solr, Java 7 / JOD Converter
Descrição: O Sistema Operacional Linux, deverá ser instalado pelo contratado quando solicitado, entretanto, a sua, distribuição e versão serão definidas após início de contrato.	

3.2.7. SERVIDOR PARA APLICAÇÃO URBEM

Quantidade	1
Sistema Operacional	Linux
CPU	4 núcleos 64 Bits 4vCPUs
Memória	4 GB
Espaço em Disco	200 GB
Compatibilidade para softwares	Apache, PHP5, PostgreSQL, Java, Tom Cat7
Descrição: O Sistema Operacional Linux, deverá ser instalado pelo contratado quando solicitado, entretanto, a sua distribuição e versão serão definidas após início de contrato.	

FLS. Nº 117
Rubrica _____

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.2.8. SERVIDOR PARA APLICAÇÃO E-SIC

Quantidade	1
Sistema Operacional	Linux
CPU	4 Núcleos 64bits 4vCPUs
Memória	2 GB
Espaço em Disco	200GB
Compatibilidade para softwares	Apache, PHP5, MySql
Descrição: O Sistema Operacional Linux, deverá ser instalado pelo contratado quando solicitado, entretanto, a sua distribuição e versão serão definidas após início de contrato.	

3.2.9. SERVIDOR PARA APLICAÇÃO E-SUS

Quantidade	1
Sistema Operacional	8 Núcleos 64 Bits 8vCPUs
Memória	8 GB
Espaço em Disco	500 GB
Compatibilidade para softwares	Apache, PHP5, MySql, PostgreSQL
Descrição: O Sistema Operacional Linux, deverá ser instalado pelo contratado quando solicitado, entretanto, a sua distribuição e versão serão definidas após início de contrato.	

3.2.10. SERVIDOR WEB

Quantidade	1
Sistema Operacional	Linux.
CPU	4 Núcleos 64 Bits 4vCPUs
Memória	4 GB
Espaço em Disco	200 GB
Compatibilidade para softwares	Apache, PHP5, PostgreSQL, Java, Tom Cat7, GLPI, OpenFire
Descrição: O Sistema Operacional Linux, deverá ser instalado pelo contratado quando solicitado, entretanto, a sua distribuição e versão serão definidas após início de contrato.	

3.2.11. CONTAS DE E-MAIL

Quantidade	5 pcts
Capacidade por pacote	100 CONTAS
Compatibilidade	N. 2



PLS. Nº 117
Rubrica

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.2.12. MEMÓRIA RAM SERVIDOR

Quantidade	20 pcts
Capacidade por pacote	2 GB
Compatibilidade	Servidores 2-9

3.2.13. CPU

Quantidade	15 unidades de núcleo
Capacidade por unidade de núcleo	1Núcleo 64 Bits 1vCPUs
Compatibilidade	Servidores 2-9

3.2.14. ESPAÇO EM DISCO

Quantidade	15 pcts
Capacidade (por pacote)	200 GB
Compatibilidade	Servidores 2-9

Declaramos que os serviços contratados estão sendo executados de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido desde 17 de outubro de 2017, tendo como ativos até a presente data neste SRP os itens 1, 2 e 9 e que nada consta para que possamos citar seu desabono.

E por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Amargosa, 01 de agosto de 2018.

Marcelino Igor Antunes
Diretor DGTI
Prefeitura Municipal de Amargosa
Portaria Nº 131 de 05 de Abril de 2017



FLS. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DE SERGIPE**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALHADA DOS BOIS****DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO****A/C FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS****Ref.: Contrato 27/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA PARA O SISTEMA E-SUS APS E AB TERRITÓRIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO, HOSPEDAGEM EM CLOUD DO E-SUS APS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ASSIM COMO BACKUP, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E A HABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS; IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. ESSA PROPOSTA LEVA EM CONSIDERAÇÃO QUE MALHADA DOS BOIS-SE POSSUI 02 EQUIPES DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.509.366/0001-07, como sede administrativa na Rua São Joaquim, s/nº, Centro – Malhada dos Bois - SE, **DECLARA** que a empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.644.251/0001-86 realizou treinamento presencial, nada sede da Contratante, conforme especificações abaixo:

ESCOPO DO TREINAMENTO:**Data do Treinamento:** 17/01/2023**Carga Horária:** 06 horas (08 às 14 hrs)**Conteúdo:**

A contratada deverá prover treinamentos aos usuários da solução e à equipe de informática da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os requisitos e condições abaixo especificados:

A empresa contratada deverá prover treinamento na operação e administração da solução, respeitando aspectos técnico-pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do curso os profissionais treinados estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades do sistema;

Os treinamentos deverão ser ministrados nas unidades assistenciais definidas, em dependências dotadas dos recursos de infraestrutura, hardware e software para a realização dos mesmos, incluindo a disponibilização de computadores, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde;

Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização de cada

Página 1 de 1

Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois - SE

CNPJ - 13.115.993/0001-99 - e-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



FLS. Nº 118
Rubrica _____

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALHADA DOS BOIS

módulo do sistema, com utilização de base de testes que permita a visualização e análise de todas suas funcionalidades;

A empresa deverá apresentar cronograma de realização do treinamento, para aprovação da secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser concomitante com o período de migração definitiva dos dados para o novo sistema.

A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;

Informo ainda que a Contratada forneceu treinamento de qualidade, respeitando os prazos, especificações técnicas e demais condições do Contrato.

Malhada dos Bois/SE, 18 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS

Nome e Cargo do Assinante: HENRIQUE SILVA ALVES

Coordenador Municipal de Atenção Básica

Telefone p/ Contato: 79998257645

E-mail: henryk_sa@outlook.com

 Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA ALVES
Data: 18/01/2023 10:35:24-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 3051508

FOLHA: 1 / 1

FLS. Nº 119

Rubrica

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3051508
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GMAES TELECOM LTDA

Raiz do CNPJ: 15.644.251

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : R. Carlos Seara. 47

Certidão emitida às 13:53 de 04/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Cesar Roberto Silva - CPF:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS. Nº 120
Rubrica _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2024 16:41:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GMAES TELECOM LTDA**
CNPJ: **15.644.251/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GMAES TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **15.644.251/0001-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:54 do dia 04/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A3H9041024135954

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

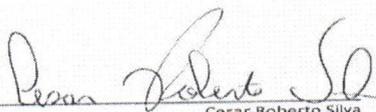
A/C PREFEITURA DUQUE BACELAR

Ref.: Dispensa 02/2024

A empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.644.251/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). CESAR ROBERTO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.295.076 e do CPF n.º 807.191.809-10, DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(identificação da licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(identificação da licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(identificação da licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério de Minas e Energia antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itajaí/SC, 11 de outubro de 2024.



Cesar Roberto Silva
Diretor Geral
RG 2.295.07-6
CPF 807.191.809-10

GMAES TELECOM
LTDA:1564425100018
6

Assinado de forma digital
por GMAES TELECOM
LTDA:15644251000186

GMAES TELECOM LTDA - ME

Matriz: Rua: Carlos Seara, 47 – Sala 201

Vila Operaria – Itajaí/SC- Cep: 88303-200 Fone:

(47)3404-6737 – 0800 887 0513

www.gmaestelecom.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE TRABALHOS FORÇADOS

A/C PREFEITURA DUQUE BACELAR
Ref.: Dispensa 02/2024

A empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.644.251/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **CESAR ROBERTO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.295.076 e do CPF n.º 807.191.809-10, **DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado**, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Itajaí/SC, 11 de outubro de 2024.



Cesar Roberto Silva
Diretor Geral
RG 2.295.07-6
CPF 807.191.809-10

GMAES TELECOM LTDA:15644251000186 Assinado em forma digital por GMAES TELECOM LTDA:15644251000186

DECLARAÇÃO DE MENORES

A/C PREFEITURA DUQUE BACELAR
Ref.: Dispensa 02/2024

A empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.644.251/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). CESAR ROBERTO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.295.076 e do CPF n.º 807.191.809-10, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021,, que não emprega **menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de dezesseis anos**.

Itajaí/SC, 11 de outubro de 2024.


Cesar Roberto Silva
Diretor Geral
RG 2.295.07-6
CPF 807.191.809-10

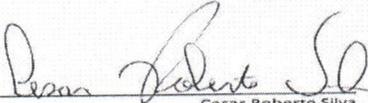
GMAES TELECOM Assinado de forma digital
LTDA:15644251000 por GMAES TELECOM
186 LTDA:15644251000186

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A/C PREFEITURA DUQUE BACELAR
Ref.: Dispensa 02/2024

A empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.644.251/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). CESAR ROBERTO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.295.076 e do CPF n.º 807.191.809-10, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a **qualificação como empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Itajaí/SC, 11 de outubro de 2024.



Cesar Roberto Silva
Diretor Geral
RG 2.295.07-6
CPF 807.191.809-10

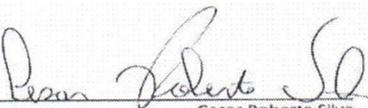
GMAES TELECOM Assinado de forma
LTDA:156442510 digital por GMAES
TELECOM
00186 LTDA:15644251000186

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A/C PREFEITURA DUQUE BACELAR
Ref.: Dispensa 02/2024

A empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.644.251/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). CESAR ROBERTO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.295.076 e do CPF n.º 807.191.809-10, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itajaí/SC, 11 de outubro de 2024.



Cesar Roberto Silva
Diretor Geral
RG 2.295.07-6
CPF 807.191.809-10

GMAES TELECOM Assinado de forma
LTDA:156442510 digital por GMAES
TELECOM
00186 LTDA:15644251000186

DECLARAÇÃO UNIFICADA GERAL

A/C PREFEITURA DUQUE BACELAR

Ref.: Dispensa 02/2024

A empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.644.251/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). CESAR ROBERTO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.295.076 e do CPF n.º 807.191.809-10, **DECLARA:**

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
- b) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- d) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- g) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº14.133/2021;
- h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela requisitante;
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

GMAES TELECOM LTDA - ME

Matriz: Rua: Carlos Seara, 47 – Sala 201

Vila Operaria – Itajaí/SC- Cep: 88303-200 Fone:

(47)3404-6737 – 0800 887 0513

www.gmaestelecom.com.br

j) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

k) que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público exercendo funções de gerência ou administração vinculados à CONTRATANTE.

PLS. Nº 128

Rubrica _____

l) que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

m) Para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

n) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

o) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

p) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

q) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

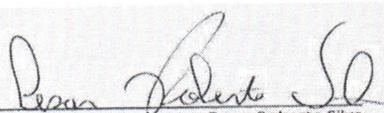
r) o enquadramento na condição de microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei complementar 123/2006;

s) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

t) o Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

u) que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Itajaí/SC, 11 de outubro de 2024.



Cesar Roberto Silva
Diretor Geral
RG 2.295.07-6
CPF 807.191.809-10

GMAES TELECOM Assinado de forma
LTDA:156442510 digital por GMAES
TELECOM
00186 LTDA:15644251000186

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A/C PREFEITURA DUQUE BACELAR
Ref.: Dispensa 02/2024

A empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.644.251/0001-86, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). CESAR ROBERTO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.295.076 e do CPF n.º 807.191.809-10, **DECLARA, que está ciente e concorda** com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos/Apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste anexo.

Itajaí/SC, 11 de outubro de 2024.


Cesar Roberto Silva
Diretor Geral
RG 2.295.07-6
CPF 807.191.809-10

GMAES TELECOM Assinado de forma
LTDA:156442510 digital por GMAES
TELECOM
00186 LTDA:15644251000186



FLS. Nº 130
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GMAES TELECOM LTDA

CNPJ: 15.644.251/0001-86

CERTIDÃO EMITIDA em 08/08/2024, às 13:32:28

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 05/08/2024

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **zm2MvCLmhjqVGfZ**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
4. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
5. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 131
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GMAES TELECOM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204867929	15.644.251/0001-86	29/05/2012	02/05/2012
Endereço: RUA CARLOS SEARA, 47 SALA 201, VILA OPERARIA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303200			

OBJETO SOCIAL

SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL 61.90 6 01 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, 61.10 8 02 SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES SRTT, 61.10 8 03 SERVICOS DE COMUNICACOES MULTIMIDIA SCM, 61.10 8 99 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 61.20 5 01 TELEFONIA MOVEL CELULAR, 61.30 2 00 TELECOMUNICACOES POR SATELITE, 61.90 6 02 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, 61.90 6 99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 62.01 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, 62.02 3 00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, 62.03 1 00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, 62.04 0 00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 62.09 1 00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 63.11 9 00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 63.19 4 00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, 71.12 0 00 SERVICOS DE ENGENHARIA, 82.91 1 00 ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS E 85.99 6 04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CESAR ROBERTO SILVA 807.191.809-10	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CESAR ROBERTO SILVA 807.191.809-10	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/08/2024	20242743820		
Atto: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

241793718

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. Nº 132
Rubrica _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GMAES TELECOM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204867929	CNPJ 15.644.251/0001-86	Arquivamento do ato Constitutivo 29/05/2012	Início da atividade 02/05/2012
Endereço: RUA CARLOS SEARA, 47 SALA 201, VILA OPERARIA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303200			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

241793718

página: 2/2



FLS. Nº 133
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GMAES TELECOM LTDA

CNPJ: 15.644.251/0001-86

CERTIDÃO EMITIDA em 04/10/2024, às 14:02:11

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 01/10/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **FP1a0h0vt4ca0mt**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/10/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/10/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

FLS. Nº 134
Rubrica _____

CERTIDÃO Nº 34243/2024
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 15.644.251/0001-86, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 18 de setembro de 2024.

Esta certidão é válida até 18/10/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
121511271

Voltar/Emitir nova certidão

CERTIDÃO Nº 34244/2024
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 807.191.809-10, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 18 de setembro de 2024.

Esta certidão é válida até 18/10/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
712122136

Voltar/Emitir nova certidão